

**DECRETO Nº 027/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO  
MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE MAIO  
DE 2023, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA.**

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, arts. 7º, inciso IV c/c art. 39, §3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente;

**CONSIDERANDO** que foi editada a Medida Provisória Presidencial n.º 1.172, de 1º de maio de 2023, estabelecendo que o salário mínimo será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) a partir de 1º de maio de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A partir de 1º de maio de 2023, o salário mínimo do Município e o salário de benefício não poderão ser inferiores a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2023.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe as Leis Municipais nº 3.896/1994, Lei nº 9.861/2016 e Lei nº 9.902/2017, na data supra.  
EUZÉBIO CABRAL DE SOUZA Chefe de Gabinete -  
Portaria 510/2022-GP

